



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

EDITAL SIMPLIFICADO 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ipiaú e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de Processo Simplificado Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino médio regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino profissional, Curso técnico e Ensino superior, presenciais ou EAD, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso;
- b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Ipiaú, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa

Para cursos de Ensino:	Jornada de 4 horas/dia	Jornada de 6 horas/dia
Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	R\$ 350,00	R\$ 550,00
Ensino Médio técnico	R\$ 350,00	R\$ 550,00
Ensino Superior	R\$ 350,00	R\$ 550,00

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 50,00 mensal

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de modo presencial ou remoto à critério da Prefeitura Municipal de Ipiaú, em horários e turnos definidos pela Prefeitura Municipal de Ipiaú, considerando-se as necessidades do serviço.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão gratuitas e recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **03/11/2021 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 09/11/2021** incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Ipiaú e clicar neste link.
- b) No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso, o semestre em que está regularmente matriculado e o turno de disponibilidade para estagiar. Não haverá opção para escolher o local de estágio.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.

- a) O questionário (prova online) corresponde aos seus dados curriculares.
- b) Somente poderão ser alterados os dados no período de inscrição, desde que o candidato não tenha iniciado o questionário (prova online).
- c) Após o início do questionário (prova online) não será permitida a alteração dos dados de inscrição e dados do currículo.

2.4. Poderão se inscrever estudantes que, no ato da contratação, estejam cursando:

- a) Para cursos superiores com duração de 10 semestres - entre o 2º e o 8º semestre;
- b) Para cursos com duração de 9 semestres - entre o 2º e o 7º semestre;
- c) Para cursos com duração de 8 semestres - entre o 2º e o 6º semestre;
- d) Para os cursos de Pedagogia, Letras e Artes Cênicas - entre 1º e o 7º semestre.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. A Prefeitura Municipal de Ipiaú e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.1. deste edital.

- a) O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;
- b) O laudo médico deverá ter data de emissão inferior a 12 meses.
- c) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Ipiaú ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
- d) O candidato que não enviar laudo, conforme alínea b, será considerada inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.7. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.8. Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos descritos no Anexo I deste edital.

4.2. O perfil de cada vaga apresenta as características, requisitos e principais atividades a serem desempenhadas dispostas na tabela do anexo II:

4.3. Este processo seletivo é composto em duas etapas, na seguinte ordem:

- a) Análise Curricular - eliminatória e classificatória;
- b) Entrevista - eliminatória e classificatória;

- 4.4. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo (questionário online) cadastrado, a todos os requisitos obrigatórios conforme item 4.2 estarão habilitados a participarem da segunda etapa do processo seletivo;
- 4.5. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo (questionário online), a algum requisito obrigatório, serão eliminados do processo seletivo;
- 4.6. Para cada critério, seja requisito obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação “10” para o critério atendido e “0” para o critério não atendido;
- 4.7. A nota final da etapa se dará pelos requisitos obrigatórios e desejáveis;
- 4.8. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:
- a) Cursando o semestre mais avançado;
 - b) Inscrição mais antiga.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Após a análise, o resultado provisório da análise dos currículos aprovados será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br em **16/11/2021** com os nomes dos candidatos aprovados conforme a classificação;
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto a análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **17/11/2021**, para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigidos de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados para cada curso:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiência, observando item 3.7 deste edital;
- c) lista de autodeclarados negros ou pardos, observando item 3.9 deste edital;

5.8. As listas que refere o item 5.7 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.9. A publicação da lista de classificação final será feita em **22/11/2021**

5.10. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Resultado provisório da análise dos currículos	16/11/2021
Interposição de recursos contra classificação provisória;	17/11/2021
Publicação das listas de classificação final definitiva.	22/11/2021

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo e da aprovação na entrevista;

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.3 Para confirmar a participação na entrevista o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos: uma no período da manhã e uma no período da tarde.

6.4 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato mantém sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado para entrevista.

6.5 Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

6.6. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.7. Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados, até no máximo, 10 (dez) candidatos, dentro do perfil necessário para ocupar a vaga. O candidato que participar da entrevista e não for aprovado, permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por no máximo 03 (três) vezes.

6.8. O candidato que não for aprovado em nenhuma das 03 (três) entrevistas, será desclassificado.

6.9. O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista será remanejado para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado.

6.10. Para a convocação dos candidatos que estão no final da lista, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos, uma no período da manhã e uma no período da tarde.

6.11. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.12. Caso o candidato não seja localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone), realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado.

6.13. Serão convocados para entrevistas os candidatos das listas de pessoas com deficiência para preenchimento das vagas conforme a seguir:

a) 1ª (primeira) vaga aberta;

b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;

c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas,

durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.14. Serão convocados para entrevistas os candidatos das listas de autodeclarados negros ou pardos para preenchimento das vagas conforme a seguir:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 6ª (sexta) vaga aberta;

c) 9ª (nona) vaga aberta;

d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. Quando aprovado na etapa da entrevista, o CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Ipiaú, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Ipiaú, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.5 As documentações exigidas neste item e para entregar no ata da contratação.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Ipiaú ser renovado por igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Ipiaú a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.4. Para cada etapa de entrevista realizada, serão publicados as listas dos convocados na referida etapa. O candidato que desejar informações sobre qualquer etapa do processo seletivo poderá solicitar através do e-mail eucandidato@ciee.org.br

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Ipiaú não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ipiaú.

8.7. As dúvidas poderão ser sanadas através da Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Ipiaú-BA, 25 de Outubro de 2021.

ANEXO I - CURSO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DOS CURSOS	
CURSO NÍVEL MÉDIO	A PARTIR
Ensino Médio Regular ou Educação de Jovens e Adultos - EJA	ao 1º ao 2º semestre/ ANO
CURSO NÍVEL TÉCNICO	A PARTIR
Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho	do 1º ao 2º semestre/ ANO
CURSO NÍVEL SUPERIOR	A PARTIR
Administração; Arquitetura; Artes Cênicas; Ciências Contábeis; Comunicação Social; Engenharia Elétrica; Engenharia de Agrimensura; Letras; Pedagogia.	Para cursos superiores com duração de 10 semestres - entre o 2º e o 8º semestre; Para cursos com duração de 9 semestres - entre o 2º e o 7º semestre; Para cursos com duração de 8 semestres - entre o 2º e o 6º semestre;

	<p>Para os cursos de Pedagogia, Letras e Artes Cênicas - entre o 1º e o 7º semestre.</p>
--	--

ANEXO II - DOS PERFIS DAS VAGAS:

a) Ensino médio:

NÍVEL MÉDIO	
Requisitos Obrigatórios:	1. Cursando Ensino médio regular no 1º ou 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	1. Conhecimentos intermediários em Microsoft Word; 2. Conhecimentos em Internet; 3. Conhecimentos intermediários em Microsoft Excel;
Competências exigidas na entrevista individual	Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência.

b) Ensino Técnico:

NÍVEL TÉCNICO	
Requisitos Obrigatórios:	1. Cursando do 1º ou 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;

<p>Requisitos desejáveis:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participação em cursos e/ou estágios na área de formação; 2. Inglês básico; 3. Redação oficial; 4. Conhecimentos intermediários em Microsoft Word; 5. Conhecimentos em Internet; 6. Conhecimentos intermediários em Microsoft Excel;
<p>Competências exigidas na entrevista individual</p>	<p>Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência</p>

c) Ensino Superior

NÍVEL SUPERIOR	
<p>Requisitos Obrigatórios:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para cursos superiores com duração de 10 semestres - entre o 2º e o 8º semestre; Para cursos com duração de 9 semestres - entre o 2º e o 7º semestre; Para cursos com duração de 8 semestres - entre o 2º e o 6º semestre; Para os cursos de Pedagogia, Letras e Artes Cênicas - entre 1º e o 7º semestre. <p>Que deverá ser comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;</p>

Requisitos desejáveis:	<ol style="list-style-type: none">1. Participação em cursos e/ou estágios na área de formação;2. Inglês básico;3. Redação oficial;4. Conhecimentos avançados em técnicas de redação.5. Conhecimentos intermediários em Microsoft Word;6. Conhecimentos em Internet;7. Conhecimentos intermediários em Microsoft Excel;
Competências exigidas na entrevista individual:	<p>Trabalho em Equipe,</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolutividade,- Foco,- Comprometimento,- Disponibilidade;